



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XX - Nº. 4406 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2020

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 12.029 DE 18 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a retomada gradual e responsável do funcionamento dos buffets, casas de recepções e eventos, salões de festas, associações e clubes sociais no âmbito do Município do Natal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, CONSIDERANDO que compete aos Municípios disciplinar o funcionamento do comércio local; CONSIDERANDO que após o início da Fase 3 da reabertura gradual e responsável do comércio e serviços no âmbito do Município do Natal, não houve diminuição da disponibilidade de leitos de estado crítico e de UTI na rede Municipal de Saúde; CONSIDERANDO a diminuição do número de atendimentos de casos com COVID-19 nas unidades de saúde deste Município;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece o protocolo e o cronograma para retomada gradual e responsável do funcionamento dos buffets, casas de recepções e eventos, salões de festas, associações e clubes sociais no âmbito do Município do Natal.

Art. 2º. Os responsáveis pelos estabelecimentos objeto deste Decreto deverão:

I – orientar e cobrar de seus clientes e colaboradores o cumprimento dos protocolos específicos de segurança sanitária;

II – esclarecer junto aos trabalhadores que a prestação de declarações falsas, posteriormente comprovadas, os sujeitará à responsabilização criminal, bem como às sanções decorrentes do exercício do poder diretivo patronal;

III – promover junto aos seus colaboradores cursos de capacitação em biossegurança;

IV – a entrada de pessoas dos grupos de risco só será permitida mediante apresentação de autorização por escrito por parte do contratante do evento. Fica vedada a presença de pessoas que estejam infectadas pelo novo coronavírus nos estabelecimentos.

Art. 3º. Verificada a tendência de crescimento dos indicadores após a liberação das atividades, poderão ser adotados, a qualquer tempo, se necessário, o restabelecimento ou o adiamento das fases, bem como o recrudescimento das medidas, preferencialmente nessa ordem.

Art. 4º. Todos os estabelecimentos e serviços ora autorizados deverão cumprir o seguinte protocolo geral, sob pena de interdição, aplicação de multa e demais cominações legais:

I – No ambiente físico:

- máximo de 8 (oito) pessoas por mesa, preferencialmente do mesmo núcleo familiar;
- distância mínima de 2m (dois metros) entre as mesas e as cadeiras de igual forma quando do seu uso sem utilização de mesas e de 1m (um metro) entre pessoas, retirando-se ou identificando-se as mesas e cadeiras que não poderão ser utilizadas;
- colocar placas de orientações de distanciamento, e de desinfecção individual;
- aferição de temperatura de clientes e fornecedores, antes de qualquer contato com os colaboradores;
- uso de máscaras obrigatório para fornecedores e colaboradores;
- somente deve ser autorizado o acesso ao estabelecimento do cliente que estiver fazendo uso de máscaras e retirá-las somente para as refeições, entretanto o estabelecimento deverá disponibilizar embalagem, para o descarte ou guarda, de fácil acesso em cada mesa;
- disponibilização de limpa-pés, e álcool 70º INPM para todos na entrada e reforçar a higienização de mesas e cadeiras;
- palcos, áreas de lavabo, pias e banheiros devem ter suas higienizações reforçadas e intensificadas, disponibilizar álcool 70º INPM nesses pontos e afixar instruções de lavagens de mãos e uso de álcool para conscientização dos clientes;
- organizar turnos específicos para limpeza, sem contato com as demais atividades do estabelecimento, realizando limpezas antes do início dos eventos, nos intervalos e no encerramento; ambientes como banheiros e palco deverão ser higienizados a cada 30 minutos de utilização, com materiais de higiene adequados e pessoal devidamente protegido;
- manter portas e janelas abertas em tempo integral, nos estabelecimentos em que isso seja possível;
- caso seja necessária alguma operação de pagamento, higienizar a máquina de pagamento em cartão, que deverá estar envolvida em plástico filme, após uso do cliente;
- proibir cumprimentos com contato físico entre os profissionais com clientes, como cumprimentos com aperto de mão, abraços etc;
- utilização do Diálogo Diário de Segurança (DDS) para promover reuniões diárias e reforçar as medidas para os colaboradores, designação diária de um colaborador para repassar informações aos colegas;
- adaptar o cardápio para a nova situação de controle sanitário;
- higienizar as mesas e cadeiras dos clientes;
- todas as áreas de alimentação devem ter álcool 70º INPM para sanitização antes do acesso e um garçom ou chefe para servir os clientes. A organização será feita por mesa, evitando-se filas. Após a primeira mesa ser servida, será feita a higienização e troca para servir a mesa seguinte;

q) promover o distanciamento de 1,5 m (um metro e meio) entre pessoas nas filas na entrada, mediante a marcação no chão com essa distância, por exemplo; r) promover o distanciamento entre as pessoas também na cozinha e, se possível, utilizar turnos de revezamento de trabalhadores;

Art. 5º. Serão utilizadas as seguintes regras específicas para os serviços complementares e atividades em buffets, casas de recepções e eventos, salões de festas, associações e clubes sociais: I – Decoração:

- arranjos de flores deverão chegar montados, evitando a permanência prolongada no ambiente;
- todo o material utilizado deverá ser higienizado antes de ser colocado no local;
- o pessoal só poderá realizar a montagem no horário específico acordado e devidamente munido de aparatos de segurança individual, como máscaras de proteção.

II – Buffet:

- disponibilizar pratos e talheres embalados ou acondicionados individualmente;
- As comidas expostas devem estar todas cobertas, e saladas e guarnições com plástico filme. Somente o garçom, devidamente paramentado com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, poderá remover a proteção;
- disponibilizar luvas descartáveis e álcool 70º INPM para manuseio dos alimentos, recomendado o auxílio de garçons com uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI;

III – Bolo e doces:

- para fins de ornamentação, deverá ser utilizado um bolo decorativo, enquanto o bolo verdadeiro deverá ser fatiado dentro da cozinha por pessoal devidamente protegido, para distribuição aos convidados;
- os doces, quando expostos, devem estar cobertos com plástico filme. Caso seja preciso retirar o plástico filme somente o garçom, com luvas, poderá fazê-lo;
- As bandejas que serão servidas por mesa deverão ser higienizadas e os doces serão entregues aos convidados pelo garçom;

IV – Músicos e instrumentistas:

- limitação de até 4 (quatro) artistas, sendo 1 (um) cantor(a) e até 3 músicos e/ou instrumentistas;
- Todos, à exceção do cantor, deverão utilizar máscaras de proteção;
- No palco, deve ser disponibilizado álcool 70º INPM para utilização entre os músicos e instrumentistas;
- V – Equipamento de som e iluminação:

a) Não será permitido deixar caixas de papelão no ambiente do evento; todo o material deverá ser higienizado com álcool 70º INPM;

VI – Recepcionistas, seguranças e equipes de cerimonial:

- deverão utilizar máscaras de proteção e os demais EPI's exigidos;
- Respeitar a distância mínima entre ambos e em relação ao convidado (salvo momento de necessidade, como por exemplo, prestar socorro ou realizar procedimento que necessite de uma maior aproximação);
- A equipe de cerimonial será responsável pela demarcação das mesas, seguindo as regras de familiares na mesma casa ocuparem a mesma mesa;
- A equipe de cerimonial também informará todas as regras de higiene aos convidados, quando estiverem entrando no local;
- Para receber objetos ou presentes deverão estar com luvas descartáveis e em seguida inutilizá-las.

Art. 6º A retomada das atividades observará o seguinte cronograma:

I – Fase 01: de 19 a 31 de agosto de 2020, com a liberação de até 40% da capacidade física do estabelecimento, limitada a 200 (duzentas) pessoas;

II – Fase 02: de 1º a 14 de setembro de 2020, com a liberação de até 70% da capacidade física do estabelecimento, limitada a 300 (trezentas) pessoas;

III – Fase 03: a partir de 15 de setembro de 2020, com a liberação de até 100% da capacidade física do estabelecimento, limitada a 500 (quinhentas) pessoas.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 18 de agosto de 2020.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 12.027, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

Abre aos Diversos Órgãos da Administração Direta e Indireta, o crédito suplementar de R\$ 7.462.112,42 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.994, de 26 dezembro de 2019 tendo em vista o que consta do Processo nº 005396/2020-45, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 10 de março de 2020, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Turismo, Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, Companhia de Serviços Urbanos de Natal, e a Fundação Cultural Capitania das

Artes, o crédito suplementar de R\$ 7.462.112,42 (sete milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e doze reais, e quarenta e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 18 de agosto de 2020.

Álvaro Costa Dias
Prefeito

Adamiros França
Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 15.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.002.2-149	Desenvolvimento da Tecnologia Educacional nas Unidades Escolares	4.4.90.52	10010000	10.000,00
				10.000,00
12.361.002.1-143	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas de Ensino Fundamental	4.4.90.39	10010000	17.500,00
				17.500,00
12.365.002.1-151	Construção, Reforma e Ampliação de Centros Municipais de Educação Infantil	4.4.90.39	10010000	17.500,00
		4.4.90.51	10010000	20.000,00
				37.500,00
12.361.002.1-156	Esporte e Cultura na Escola	3.3.90.39	10010000	80.000,00
				80.000,00
SUBTOTAL				145.000,00

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 17.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.244.005.2-250	Instalação e Manutenção de Academias da Terceira Idade	4.4.90.51	10010000	1.282.899,38
				1.282.899,38
15.541.012.1-243	Construção, Reforma e Reurbanização de Centros Públicos Comerciais	4.4.90.51	10010000	400.000,00
				400.000,00
15.813.012.1-251	Construção, Restauração e Paisagismo de Praças e Logradouros Públicos	4.4.90.51	10010000	2.222.607,52
				2.222.607,52
SUBTOTAL				3.905.506,90

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 23.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.453.012.1-516	Eliminação de Pontos Críticos em Vias Públicas	4.4.90.51	10010000	100.000,00
				100.000,00
SUBTOTAL				100.000,00

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 28.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.812.005.2-204	Implementação do Calendário Esportivo	3.3.90.30	10010000	50.000,00
		3.3.90.32	10010000	2.000,00
		3.3.90.39	10010000	80.000,00
27.813.005.1-228	Manutenção de Equipamentos Esportivos	3.3.90.39	10010000	901.901,38
		4.4.90.51	10010000	200.000,00
SUBTOTAL				1.233.901,38

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 31.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.002.2-149	Desenvolvimento da Tecnologia Educacional nas Unidades Escolares	3.3.90.39	10010000	166.901,38
				166.901,38
SUBTOTAL				166.901,38

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 34.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.451.012.1-036	Promoção da Regularização Fundiária no Município do Natal	3.3.90.39	10010000	80.000,00
				80.000,00
SUBTOTAL				80.000,00

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 35.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.009.1-792	Reestruturação da Guarda Municipal de Natal	4.4.90.52	10010000	30.000,00
				30.000,00
SUBTOTAL				30.000,00

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 17.210		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.452.012.2-295	Fortalecimento do Serviço de Limpeza Pública da Cidade	4.4.90.52	10010000	146.901,38
				146.901,38
15.512.012.1-299	Implantação da Estação de Transbordo	4.4.90.51	10010000	200.000,00
				200.000,00
SUBTOTAL				346.901,38

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 37.210		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.006.2-067	Apoio as Festas Tradicionais e os Festejos Populares do Município de Natal	3.3.90.39	10010000	1.453.901,38
				1.453.901,38
SUBTOTAL				1.453.901,38

TOTAL		7.462.112,42		
				7.462.112,42

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 22.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.451.001.2-096	Demandas Parlamentares	4.4.90.51	10010000	7.462.112,42
				7.462.112,42
TOTAL				7.462.112,42

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

A Secretária Municipal de Administração, e o Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 11.889, de 14 de janeiro de 2020 – Programação Financeira 2020, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 005396/2020-45, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 10 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2020, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

- Secretaria Municipal de Educação – SME;
- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR;
- Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEL;
- Secretaria Municipal de Turismo – SETUR;
- Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FUNHABINS;
- Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMDES;
- Companhia de Serviços Urbanos de Natal – URBANA;
- Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 18 de agosto de 2020.

Adamiros França
Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute
Controlador Geral do Município

D-12.027							
Unidade Orçamentária	Incorporação SME	Incorporação SME	Incorporação SEMSUR	Incorporação SEMSUR	Incorporação STTU	Incorporação SEL	Incorporação SEL
Anexo	IV – Projetos	VII - Atividades de Ações Finalísticas	IV – Projetos	VII - Atividades de Ações Finalísticas	IV – Projetos	IV – Projetos	VII - Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	10010000	10010000	10010000	10010000	10010000	10010000	10010000
Meses							
Agosto	135.000,00	10.000,00	2.622.607,52	1.282.899,38	100.000,00	1.101.901,38	132.000,00
Setembro							
Outubro							
Novembro							
Dezembro							
Indisponível							
Subtotal	135.000,00	10.000,00	2.622.607,52	1.282.899,38	100.000,00	1.101.901,38	132.000,00
Total							
Incorporação	Incorporação	Incorporação	Incorporação	Incorporação	Incorporação	Redução	
31.101	34.149	35.101	17.210	17.210	37.210	22.101	
SECTUR	FUNHABIN	SEMDES	URBANA	URBANA	FUNCARTE	SEMOV	
VII - Atividades de Ações Finalísticas	IV – Projetos	IV – Projetos	IV – Projetos	VII - Atividades de Ações Finalísticas	VII - Atividades de Ações Finalísticas	I - Manutenção	
10010000	10010000	10010000	10010000	10010000	10010000	10010000	
166.901,38	80.000,00	30.000,00	200.000,00	146.901,38	1.453.901,38		7.462.112,42
166.901,38	80.000,00	30.000,00	200.000,00	146.901,38	1.453.901,38		7.462.112,42
					7.462.112,42		7.462.112,42

***PORTARIA Nº. 1743/2020-A.P., DE 13 DE AGOSTO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 308/2020-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RAYANE SARAIVA DE SOUZA*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Atividades de Mercados, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.675, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

Republicar por incorreção, publicada no DOmde 14.08.2020

PORTARIA Nº. 1745/2020-A.P., DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº. 3510/2020-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0827917-97.2019.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 4/5 (quatro quintos) da vantagem decorrente da percepção da Gratificação de Chefia de Setor, símbolo CS, ao servidor RAFAEL HEIDER BARROS FEIJÓ, matrícula nº. 48.301-0, ATM, Padrão A, Nível XII, lotado na Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 08/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1700/2020-A.P., DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0814391-97.2018.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 5/5 (cinco quintos) da Gratificação CC4, ao servidor HIRANILDO DANTAS GURGEL, matrícula nº. 07.450-1, GNM, Padrão A, Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 08/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1699/2020-A.P., DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0809507-88.2019.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
RAMILSON RIBEIRO DE AZEVEDO CRUZ	11.538-0	N2 - G	N2 - N

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1693/2020-A.P., DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 3464/2020-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0853331-97.2019.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, aposentado em 18 de março de 2015, através da PORTARIA Nº 047/2015-AP/A, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015, MUDANÇA DE NÍVEL, nos termos do art. 6º, da Lei Complementar nº. 4.108/92, e art. 4º, do Decreto 4.637/92, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
PETRONIO ALVES DA SILVA NETO	40.925-1	1-A	1-C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1692/2020-A.P., DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0845621-26.2019.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor ARAN ROLIM MENDES DE ALMEIDA, matrícula nº. 72.737-9, Classe I, Nível A, Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, e de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1688/2020-A.P., DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0833838-37.2019.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO E PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
SELMA FERNANDES SOARES COSTA	45.416-8	C - III	C - V

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1680/2020-A.P., DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0824990-61.2019.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
EDNA DE FÁTIMA PAULA	62.111-1	N2 - A	N2 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1678/2020-A.P., DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 3474/2020-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0822207-96.2019.8.200.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ROSILDA MARIA DA SILVA	32.426-4	N2-D	N2-G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1677/2020-A.P., DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos da Lei Complementar nº. 114/2010 e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0803520-37.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título de Especialização, fixada em 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora KIVIA FELIX DE MORAIS PEREIRA, matrícula nº. 63.062-4, Educadora Infantil, C-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1674/2020-A.P., DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0850601-50.2018.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
VANESSA DE MEDEIROS LOPES BEZERRA	31.070-1	N2 - D	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1675/2020-A.P., DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0830901-54.2019.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ROSEANE MEDEIROS ATAIDE DE MIRANDA	41.616-9	N2-B	N2-G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1671/2020-A.P., DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal e Ofício nº 3474/2020-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0816225-38.2018.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
NEIDE BEZERRA DE MELO	48.095-9	N2 - B	N2 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1672/2020-A.P., DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº 002371/2014-41, Ofício nº. 3385/2020-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0826154-27.2020.20.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de incorporação da vantagem do cargo DSD, para a representação do cargo para DGA, na razão de 5/5 (cinco quintos) ao servidor WALTER PEDRO DA SILVA, matrícula nº. 00.358-1, GNM, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 08/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1670/2020-A.P., DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Ofício nº 3476/2020-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0859237-68.2019.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
EVELY BARROS PAZ DE LIMA	45.295-5	C - III	C - V

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1669/2020-A.P., DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Ofício nº 3454/2020-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0860580-02.2019.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, REENQUADRAMENTO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
JOANA MARIA DA PENHA	47.968-3	C - III	C - V

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1667/2020-A.P., DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Ofício nº 3452/2020-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0841179-17.2019.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PADRÃO REMUNERATÓRIO, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
NELY SANDRA ABREU DE CASTRO	31.102-2	N2 - D	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1666/2020-A.P., DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e o Ofício nº 3492/2020-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0820746-89.2019.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 2/5 (dois quintos) da Gratificação de Diretor, símbolo B, à servidora KATIA CRISTINA SALVIANO DO N. DANTAS, matrícula nº. 16.748-7, ocupante do cargo de Professor, Padrão N2-H, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 08/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1267/2020-A.P., DE 05 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, ofício nº 2257/2020-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0801614-46.2019.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro

de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JOSEMERE GOMES DE BRITO SILVA ANDRADE	48.616-7	N2-B	N2-D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1165/2020-A.P., DE 26 MAIO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, o ofício nº 2148/2020-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0837112-09.2019.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 5/5 (cinco quintos) da Gratificação de Diretor Administrativo Financeiro Tipologia D, à servidora ROSSANA SEPHORA VALENCA E SILVA, matrícula nº. 12.783-3, ocupante do cargo de Professor N2-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 08/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

*PORTARIA Nº. 1182/2020-A.P., DE 27 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, ofício nº 2147/2020-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0800275-18.2020.8.20.5001*, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA APARECIDA DA SILVA	63.266-0	N1-A	N1-D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*Republicar por incorreção Publicada no DOM de 29.08.2020

PORTARIA Nº. 1773/2020-A.P., DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0859060-07.2019.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JOSEMERY RIBEIRO TOMAZ	14.717-6	N2 - H	N2 - L

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1772/2020-A.P., DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0811305-50.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 5/5 (cinco quintos) da Gratificação de Chefia de Setor, símbolo CS, à servidora CRISTINA AUGUSTA DANTAS CAVALCANTE, matrícula nº. 13.417-1, GASG, Padrão B, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 08/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1771/2020-A.P., DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Ofício nº 3514/2020-PGM-GABINETE/SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0819618-05.2017.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor baixo mencionado, da Secretaria Municipal de Educação – SME, cedido à SEMSUR, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ANTÔNIO CALAZANS DOMINGOS DE SOUZA	11.566-5	N2 - B	N2 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1770/2020-A.P., DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Ofício nº 3513/2020-PGM-GABINETE/SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0840274-80.2017.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
KARIZZO ROBERTO V. DE CAMPOS	13.453-8	N2 - I	N2 - L

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1706/2020-A.P., DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Artigo 29, da Lei Complementar nº. 114/2010, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0820867-20.2019.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título de Especialização, fixada em 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora LILIANE GOMES DA SILVA, matrícula nº. 46.967-0, Educadora Infantil, C-004, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1705/2020-A.P., DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e o Ofício nº 2359/2020-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-HM, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0837486-93.2017.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de incorporação da Gratificação incorporada (FGSB-INC) pela Gratificação de símbolo DD, à razão de 5/5 (cinco quintos), à servidora PAULA ÂNGELA MELO PAIVA, matrícula nº. 10.386-1, GNM, Padrão A, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 08/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1704/2020-A.P., DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0875394-53.2018.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de

Mobilidade Urbana - STTU, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 6.419/10, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
RODRIGO COSTA	43.087-1	A - IV	B - VI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1701/2020-A.P., DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0802281-95.2020.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, ENQUADRAMENTO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JACQUELINE RODRIGUES DE LIMA	18.404-7	N1 - D	N1 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1694/2020-A.P., DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0805071-86.2019.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, PROGRESSÃO DE NÍVEL, nos termos da Lei Complementar nº. 6.4.119/2013, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
JOAO BATISTA MONTEIRO DE AQUINO	00.482-1	A - XII	A - XIV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1691/2020-A.P., DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0810168-67.2019.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
CLÉSIO NUNES DE SOUZA	36.926-8	N2-D	N2-F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1689/2020-A.P., DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei nº. 5.655/2005, alterada pela Lei nº. 5.834, de 27 de dezembro de 2007, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº0845615-19.2019.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação de Plantão, símbolo GP, ao servidor ARAN ROLIM MENDES DE ALMEIDA, matrícula nº. 72.737-9, ocupante do cargo de Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1686/2020-A.P., DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0850896-53.2019.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, ENQUADRAMENTO FUNCIONAL E REMUNERATÓRIO, nos termos da Lei Complementar nº. 6.419/2013, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
IVALDO FELIX FERREIRA	00.518-5	A - XII	A - XIV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1684/2020-A.P., DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0829635-66.2018.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Expediente Extraordinário – GEE, ao servidor LAERCIO DA COSTA CORDEIRO LACERDA, matrícula nº. 72.325-6, Cuidador, Padrão A, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1683/2020-A.P., DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0827695-32.2019.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, ENQUADRAMENTO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
GIZELLE TORRES DA SILVA	16.696-1	N2 - F	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1682/2020-A.P., DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0809193-45.2019.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, PROGRESSÃO DE NÍVEL, nos termos da Lei Complementar nº. 6.419/2013, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
AGRICIO BELCHIOR BANDEIRA NETTO	43.127-3	B - IV	B - VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1681/2020-A.P., DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0817456-66.2019.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro

de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
FERNANDA CELESTE DA ROCHA FILGUEIRAS	31.266-5	N2-B	N2-F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1679/2020-A.P., DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0870793-04.2018.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JERÔNIMO VIANA DE MEDEIROS ALVES	10.477-9	N2-L	N2-O

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1676/2020-A.P., DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0806274-54.2017.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora ELAINE KATIUSCIA DE BRITO, matrícula nº. 47.289-1, Classe I, Nível A, Atendente de consultório dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, ede acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1668/2020-A.P., DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 3438/2020-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0805168-52.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ELIS REGINA DANTAS DE CARVALHO	31.006-9	N2 - D	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº.1673 /2020-A.P./SEMAD, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, e ofício nº 3443/2020-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0833777-79.2019.8.20.5001, RESOLVE:

1º Atribuir, ao servidor DANILO CLÁUDIO LIRA DOS SANTOS, matrícula 72.245-7, ocupante do cargo de Agente de Mobilidade Urbana, Adicional de Qualificação, no percentual de 6%

(seis por cento), conforme artigo 15, inciso III, da Lei nº 6.419, de 20 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município de 11 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1320/2020-GS/SEMAD, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, referente ao exercício 2019/2020, na forma seguinte:

Nº. Processo	Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Simb	Exercício	Período
012677/2020-54	KILBIA MARIA CAVALCANTE RODRIGUES	72.417-3	Diretor do Departamento de Direitos Humanos e Educação para a Cidadania	DD	2019/2020	02/09/2020 A 01/10/2020
012679/2020-43	JOSÉ GERALDO MOURA DA FONSECA JÚNIOR	72.587-1	Secretário Adjunto da Defesa Social	DGA	2019/2020	03/09/2020 A 02/10/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2020.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 1316/2020-GS/SEMAD, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 012186/2020-11, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, na forma seguinte:

Nº. Processo	Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Simb	Exercício	Período
012186/2020-11	RAIMUNDA APOLÔNIA FREIRE	65.522-8	Chefe da Unidade Setorial de Finanças	CS	2019/2020	03/08/2020 a 02/09/2020
012186/2020-11	HERMANA JACINTA LÚCIA REBOUCAS DE GOIS	72.665-9	Diretora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconômico	DD	2019/2020	03/08/2020 a 12/08/2020 09/11/2020 a 28/11/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 03 de agosto de 2020.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 1313/2020-GS/SEMAD, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. 006276/2020-65, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora DEISYANNE DE SOUSA LEITE NORONHA, matrícula nº. 72.425-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL, referente ao exercício 2019/2020, no período de 05/03/2020 a 03/04/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 05 de março de 2020.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 1300/2020-GS/SEMAD, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Ofício nº 183/2020-ARSBAN-CHGAB/ARSBAN, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor FÁBIO RICARDO SILVA GOIS, matrícula nº. 00.241-1, ocupante do cargo em comissão

de Diretor do Departamento Técnico, símbolo DGA, lotado na Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal - ARSBAN, referente ao exercício 2019/2020, concedida através da Portaria nº. 1156/2020-GS/SEMAD, de 29 de julho de 2020, publicada no dia 30 de julho de 2020 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 07 de julho de 2020.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 1296/2020-GS/SEMAD, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. 012935/2020-01, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor JOSÉ HERITON DE MACÊDO SILVA, matrícula nº. 72.044-7, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Cadastro Operacional, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, referente ao exercício 2019/2020, no período de 10/08/2020 a 08/09/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 10 de agosto de 2020.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 042003/2019-41 – SMS

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.059/2020 – SEMAD

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preço para aquisição de Palhetas de Eucatex, material utilizado nas ações de controle do Aedes Aegypti no âmbito do Município de Natal/RN, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, anexo I do edital. Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.059/2020-SEMAD, vinculado ao Processo nº 042003/2019-41 – SMS, cujo objeto é a Registro de Preço para aquisição de Palhetas de Eucatex, material utilizado nas ações de controle do Aedes Aegypti no âmbito do Município de Natal/RN, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, anexo I do edital, adjudicado em favor da empresa: COMERCIAL APOLO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.440.676/0001-21, arrematante do item 01, com valor unitário de R\$ 0,17 (dezessete centavos); para que produzam os efeitos legais do art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178/2017.

Natal, 18 de agosto de 2020.

Admires França - Secretária Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 11/2020, Em 18 de Agosto de 2020.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE:

DECLARAR LICITA a situação funcional dos servidores abaixo relacionados quanto à acumulação de cargos:

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº. Decisão
009852/2019-92	ALEXANDRE PEDRO DA COSTA	72.808-4	483/2019
022155/2019-27	AMANDA ARAUJO DE CASTRO	72.673-4	278/2020
000544/2019-00	ANNA LIVIA DE MEDEIROS DANTAS	72.701-6	311/2020
006105/2019-01	ANA PAULA RODRIGUES DE MELO	72.752-2	560/2019
022147/2019-81	ANA VANUSSA DA COSTA MENDES	72.838-1	256/2020
038013/2018-09	ARIADNE CRUZ DE OLIVEIRA	72.690-5	490/2019
006117/2019-27	CARLA RIANNE MEDEIROS DE LIMA	72.753-6	288/2020
008967/2019-16	CAROLINA ROCHA DE ALMEIDA	72.724-4	393/2019
024198/2019-47	DANIELLE CALDAS L. DANTAS	72.849-7	122/2020
037727/2019-72	DINARA TERESA B. DE MOURA	72.888-4	690/2019
022176/2019-42	EMELYNNE GABRIELLY DE OLIVEIRA SANTOS	72.838-4	573/2019
006901/2019-35	EDMARA MACIELLY LIMA BARBALHO DE SOUZA	72.749-6	038/2020
038262/2018-96	GABRIELA ROBERTA AMANCIO	72.702-3	576/2019
012308/2019-28	GABRIELA ZAIRA GARCIA	72.800-9	388/2019
038028/2018-69	JAQUELINE ARAUJO DOS SANTOS	72.725-1	652/2019
006887/2019-70	KARINE DA COSTA RODRIGUES	72.748-4	068/2020
009599/2019-77	LUANA GLEYCE DA SILVA	72.773-7	776/2019
006880/2019-58	MARIA DE FATIMA MEDEIROS SALDANHA	72.768-4	635/2019
022177/2019-97	MARIA GERSOMARA DE CARVALHO SOUZA	72.835-8	571/2019
000456/2019-08	MARIZA CONSUÉLO DOS SANTOS ALVES LIMA	72.700-2	561/2019
007296/2019-10	MICHELE LUDMILA DANTAS DE SA	72.747-3	487/2019
024189/2019-56	NELSON SOARES DE SOUSA DANTAS	72.845-3	058/2020
038044/2018-51	RENATA KELLY BEZERRA COSTA	72.687-1	577/2019

017430/2019-91	RICARDO EMMANUEL MEDEIROS MONTEIRO	72.829-1	705/2019
038506/2018-31	ROSANA AZEVEDO DE SOUZA GOMES	72.693-4	648/2019
038466/2018-27	RITA DE CASSIA FERNANDES DOS SANTOS SILVA	72.650-8	542/2019
006866/2019-54	SILVANEIDE OLINTO DE ARAUJO	72.746-7	406/2019
037410/2018-55	SUZANA NOBREGA DE AQUINO	72.689-9	570/2019
006874/2019-09	TABITA TORRES FREIRE	72.765-6	634/2019
012276/2019-61	TATIANE CRISTINA ARAUJO DE AZEVEDO	72.803-7	612/2019
037482/2018-01	THAYS DAYANE OLIVEIRA ARAUJO	72.7508	775/2019
012266/2019-25	VERANEIDE APARECIDA L. DO NASCIMENTO CRUZ	72.837-2	719/2019
022149/2019-70	VALERIA XAVIER DO NASCIMENTO	72.837-4	445/2019
045965/2016-17	WENDELL DE BARROS DANTAS	72.321-3	317/2020

Natal, 18 de agosto de 2020.

PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA - Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 037665/2016-56

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.

INTERESSADO: MAQ LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

DESPACHO

Considerando a determinação do art. 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a Administração Pública no pagamento de suas obrigações relativas ao fornecimento de bens e contratação de serviços, obedeça, para cada fonte de recursos, a ordem cronológica de sua exigibilidade, excetuadas as situações de relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Considerando o que dispõe a Resolução nº 032/2016 – TCE, de 1º de novembro de 2016, o Decreto Municipal nº 11.416, de 4 de dezembro de 2017 e a Portaria nº 015/2018 – GS/SME, de 5 de março de 2018, sobre a obrigação de cumprimento da ordem cronológica de pagamentos. Considerando que a despesa objeto deste processo refere-se à prestação de serviços de fornecimento de equipamentos de impressão, softwares, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários, para atender às necessidades das escolas municipais de ensino fundamental.

Assim, considerando que o Gestor de Contrato à fl. 1.005, informa que a prestação do serviço é de suma importância para continuidade do atendimento de reposição de toners e manutenção de equipamentos das 146 (cento e quarenta e seis) Unidades Escolares.

Considerando finalmente que as disposições do art. 10 da Resolução 032, do Tribunal de Contas do Estado, estabelece que as despesas de mesma natureza só poderão ser pagas quando não houver despesas de exercício anterior, ao passo que esta terá prioridade sobre todas as demais. Neste cenário, essencialidade na quitação de débitos caminha na mesma esteira da essencialidade dos serviços que foram fornecidos, justificando, nesse caso, o relevante interesse público.

Desta forma, com base nas informações prestadas pelo Departamento de Finanças, em Termo de Remessa (fl. 1.003), em consonância com o despacho da Assessoria Jurídica (fl. 1.006), autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento das Notas Fiscais nº 69070 (fl. 923), nº 69896 (fl. 958) e nº 70697 (fl. 960), todas no valor de R\$ 23.360,00 (vinte três mil, trezentos e sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 70.080,00 (setenta mil e oitenta reais). Publique-se.

Natal, 18 de agosto de 2020.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA - Secretário Adjunto de Gestão Escolar/SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2020

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANGÉLICA DE ALMEIDA MOURA – CNPJ: 01.939.033/0001-64.

CONTRATADO: H BONITA COMERCIO EIRELI-ME – CNPJ: 12.122.858/0001-08.

ENDEREÇO: Rua Felipe Camarão, 593, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59.025-200.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades do Escola Municipal Professora Angélica de Almeida Moura, que atende à 185 (cento e oitenta e cinco) alunos por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/PNAP/AEE/FNDE) e do Programa Municipal de Alimentação Escolar.

VALOR: Fonte 1001.0000: R\$ 992,80 (novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos); fonte 11220000: R\$ 1.464,60 (um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). Total: R\$ 2.457,40 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1001.0000 e 1122.0000; elemento de despesa: 3.3.90.30; subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 1º de março de 2020 a 30 de abril de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal, 17 de agosto de 2020.

ASSINATURAS:

JÚLIO CÉSAR NÓBREGA DE SOUSA – Presidente da UEX

PAULO CÉSAR ALVES DA ROCHA – Representante legal da empresa

COLETA DE PREÇO EMERGENCIAL

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Coleta de Preços Emergencial objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado visando à CONTRATAÇÃO DE 4 (QUATRO) PROFISSIONAIS INTERPRETES DE LIBRAS PARA O PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, a fim de viabilizar a tradução simultânea em atendimento aos alunos surdos da Rede Municipal de Ensino que assistirão as vídeo aulas do 9º ano, durante o período de afastamento social necessário ao enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da propagação do Corona Virus (COVID-19).

A Coleta de Preço tem prazo máximo de 2 (dois) dias úteis. As especificações do objeto devem ser solicitadas pelos interessados por meio do endereço eletrônico equipe.dag@gmail.com, bem como do telefone (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira no horário das 8h às 14h.

Natal, 18 de agosto de 2020.

MERISE MARIA MACIEL – Diretora do Departamento de Administração Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 121/2020-GS/SMS DE 13 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005 e Ofício nº 2369/2020-GS/SMS RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LUIZ JERONIMO SOBRINHO - Matrícula nº 13.871-1, para ser o Gestor que irá acompanhar e fiscalizar o Contrato abaixo entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 8.666/93.

CONTRATO	EMPRESA
152/2020	Blim Plak Comércio e Serviços Eireli

com competência, dentre outras para: a) acompanhar a execução e inspecionar os serviços objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas; b) encaminhar os pedidos e receber os orçamentos para a prévia autorização; c) acompanhar o pagamento dos serviços efetivamente prestados; d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA; e) autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para prestação dos serviços; f) comunicar à CONTRATADA ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis; g) promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor à Secretária a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas neste Instrumento; h) propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas; i) rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato; j) manter o titular da pasta informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação,

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde /NATAL/RN.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 218/2020

Processo: 8776/2020-31

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com fulcro, conforme Dispensa de licitação 082/2020, com fulcro no art. 4º da Lei no 13.979/20, por trata-se de bem comum a ser contratado diretamente, de acordo com o parecer jurídico no 738/2020.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: MEDGAS - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE GASES LTDA, CNPJ nº 19.658.382/0001-73

Objeto: O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, em caráter de emergência, de empresa especializada na prestação dos serviços de instalação da rede de distribuição de gases medicinais (oxigênio, ar comprimido e vácuo clínico) no Hospital de Campanha de Natal (Antigo Hotel Parque da Costeira), integrantes da rede assistencial do plano de contingência para enfrentamento à Pandemia de coronavírus (COVID-19).
Dotação:

Gestão/Unidade: 20.49 – Fundo Municipal de Saúde - Fonte: 12140001 -Atividade / Projeto: 10.122.0001.1-051 – SMS Natal no Combate ao Coronavírus COVID-19- Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ - Sub- Elemento: 12 – Locação de Maquinas e Equipamentos - Valor: R\$ 420.427,32

Preço: O valor total da contratação é de R\$ 420.427,32 (quatrocentos e vinte mil e quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos).

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a situação de emergência no Município do Natal para enfrentamento da pandemia do COVID-19, conforme declarou o Decreto Municipal no 11.920 de 17/03/2020, publicado no DOM de 18/03/2020.

Gestor: Anderson Marcelino Ribeiro da Silva, Mat. 72.458-3

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Jussara Kenya Santos Maranhão

Natal, 17 de AGOSTO de 2020.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2020

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Parecer Jurídico acostados aos autos, nº 1025/2020, com base no Art. 4º da Lei nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, com alterações pela MP nº 926/2020, Decreto Estadual de Calamidade Pública nº 29.534 de 19 de março de 2020 e Decreto de Calamidade Pública Municipal nº 11.926 de 20 de março de 2020.

PROCESSO: 10850/2020-80

OBJETO: Aquisição de cassetes para utilização em aparelhos de Raio X.

CREADOR: IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.-CNPJ: 33.255.787/0001-91

Endereço: Rua Dr. Sabino Arias, 187 - Mantiqaira - Duque de Caxias/RJ - CEP: 25250-613

Valor Total de 67.150,00 (sessenta e sete mil, cento e cinquenta reais).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ATIVIDADE/PROJETO: 10.122.0001.1051-ELEMENTO DE DESPESA: 3.44.90-52 - SUB-

ELEMENTO: 04 - FONTE: 12150001

Reconhecimento: Vinicius Capuxú de Medeiros - Secretário Adjunto de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Natal, 18 de agosto de 2020.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na Chamada Pública nº 20.002/19, bem como, no art. 25, “caput”, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores e Art. 6º, 196 e 199, da Constituição Federal, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
PROCESSO Nº: 011204/2020-30.

OBJETO: Contratação de serviços de saúde ambulatoriais, na área de Exames Laboratoriais, na área de Análises Clínicas (hematologia, imunologia, bioquímica, gasometria, coagulograma e eletrólise), a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, pela CONTRATADA, integrante da rede de serviços de saúde, localizado no Município de Natal, aos usuários do Sistema Único de Saúde, dentro dos limites quantitativos estabelecidos na FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-FPO, PAGOS COM PREÇOS DA TABELA SUS.

NOME DO CREDOR: LABORATÓRIO INTEGRADO DE ANÁLISES TOXICOLÓGICAS E CLÍNICAS-LIATEC-CNPJ: 03.973.501.0001/42..

ENDEREÇO: Rua Açú, 429 – Tirol – CEP. 59020-110 – Telefone 611-1266 – Email liatec@digicom.br – Natal/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39 - Sub-Elemento: 36 – Fonte: 121400-SUS.

VALOR: até o total estimado de R\$ 961.902,24 (novecentos e sessenta e um mil novecentos e dois reais e vinte e quatro centavos), ano.

RECONHECIMENTO: Vinicius Capuxu de Medeiros – SECRETÁRIO ADJUNTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

RATIFICAÇÃO: George Antunes de Oliveira – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 027/2020

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edifício Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando a publicidade dos atos preconizados pela administração, e com base na Lei 13.979/2020, torna público para conhecimento os procedimentos da Coleta de Preços abaixo especificada: COTAÇÃO DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 027/2020 – Processo nº 013444/2020-79 OBJETO: Aquisição de medicamentos. Para suprir as necessidades no atendimento aos pacientes diante do agravamento da covid-19, pela Secretaria Municipal de Saúde de Natal. A abertura e entrega dos envelopes com a documentação e propostas ocorrerá às 10 h do dia 20 de agosto de 2020 (quinta-feira). As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: sms_setorcompras@yahoo.com.br e do telefone: (84) 3232-2457/3232-8563/ 3232-8497.

George Antunes-Secretário Municipal de Saúde/SMS

Natal/RN, 18 de agosto de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
PRESIDENTE: RAIMUNDO DA COSTA SOUZA
PROCURADOR: HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA
SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

EDITAL nº. 102/2020 - TATM – 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA (s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia (s): 10 SETEMBRO de 2020, a partir das 08h, através de videoconferência, consta (m) o (s) seguinte (s) processo (s):

Processo nº. 20200185770 – RCL/TLL - Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: Comercial Marinho Ltda. - Recurso Eletrônico/2020 - TATM – Ex Offício - Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho -

Processo nº. 20180038758 - Restituição/ISS - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Ligiágas Distribuidora S/A - Recurso Eletrônico/2020 - TATM – Ex Offício - Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho -

Processo nº. 20180154103 - Restituição/ITIV - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Carlos Manuel de Almeida Ferreira - Recurso Eletrônico/2020 - TATM - Ex Offício - Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho -

Processo nº. 20190490891 - CONSULTA/ISS - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Carvalho Moreira sociedade de advogados - Recurso Eletrônico/2020 - TATM – Ex Offício - Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho -

Processo nº. 20190364055 - RCL/ISS - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Mécia Maria da Silva - Recurso Eletrônico/2020 - TATM - Ex Offício - Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho -

Processo nº. 20190072658 – RCL/TLL - Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: Evio Dias de Andrade – ME - Recurso Eletrônico/2020 - TATM – Ex Offício - Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho -

Processo nº. 20190078621 – Restituição /ISS - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Clínica da Mulher Ltda. - Recurso Eletrônico/2020 - TATM – Ex Offício - Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho -

Processo nº. 20190457401 – RCL/TLL - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Germano Pacheco Silva Netto – ME - Recurso Eletrônico/2020 - TATM – Ex Offício -

Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho -
 Processo nº. 20200007635 - RCL/TLL - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: PRELUDE Presentes Ltda. - ME - Recurso Eletrônico/2020 - TATM - Ex Ofício - Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho -
 Processo nº. 20200194095 - RCL/ISS - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Rosa Rogéria do Nascimento - Recurso Eletrônico/2020 - TATM - Ex Ofício - Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho -
 Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.
 Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 18 de agosto de 2020.
 Raimundo da Costa Souza - Presidente / TATM - Mat. 31.853-1

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CAT
 TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
 PRESIDENTE: RAIMUNDO DA COSTA SOUZA
 PROCURADOR: HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA
 SECRETÁRIA: MARIA CLAUDIA DE AQUINO FERREIRA

EDITAL Nº. 103/2020 - TATM – 2ª. INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições Legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no (s) seguinte (s) processo (s):

Processo nº.: 20190164684 – IPTU

Recorrente: Ana Cristina Maciel Vilar de Queiroz

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico Voluntário: nº 2020 - TATM

Relatora: Conselheira Kátia Sousa de Carvalho

Acórdão nº 317/2020 - TATM

EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. IPTU/2020. OMISSÃO DO JULGADOR A QUO QUANTO À AVALIAÇÃO DO IMÓVEL. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. ANULAÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. RETORNO DOS AUTOS PARA PROLAÇÃO DE NOVA DECISÃO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativos e Tributos Municipais – TATM -, por unanimidade dos votos, conhecer do Recurso Voluntário e dar-lhe provimento parcial para anular a decisão de Primeira Instância, determinando o retorno dos autos para prolação de nova decisão em harmonia com o parecer da Procuradoria do Município, nos termos do voto da relatora.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 13 de agosto 2020.

Processo nº.: 20190600549 – Restituição – ISS

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Farias & CIA Clínica Laboratório de Análises LTDA

Recurso Eletrônico de Ofício: nº 2020 - TATM

Relatora: Conselheira Kátia Sousa de Carvalho

Acórdão nº 318/2020 - TATM

EMENTA: TRIBUTÁRIO. RESTITUIÇÃO DO ISS EM VIRTUDE DA NÃO OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DO TRIBUTO. NOTA FISCAL CANCELADA. DECISÃO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO EX OFFICIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativos e Tributos Municipais – TATM -, por unanimidade dos votos, conhecer do Recurso Ex-offício, e lhe negar provimento, para manter a decisão de Primeira Instância, em harmonia com o parecer da Procuradoria do Município, nos termos do voto da relatora. Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 13 de agosto 2020.

Processo nº.: 20180134528 – Auto de Infração – ISS Homologado

Recorrente: M M Serviços de Instalações LTDA.

Recorrido: Fazenda Municipal.

Recurso Eletrônico Voluntário: 2020 – TATM.

Relatora: Conselheira Kátia Sousa de Carvalho.

Acórdão nº 319/2020 - TATM

EMENTA: TRIBUTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. EXCLUSÃO DO CONTRIBUINTE DO REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO – SIMPLES NACIONAL. ISS HOMOLOGADO APURADO. LANÇAMENTO POR ARBITRAMENTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. AUTORIDADE FISCAL AUTUANTE COMPETENTE. DECISÃO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativos e Tributos Municipais – TATM -, por unanimidade dos votos, conhecer do Recurso Voluntário, e lhe negar provimento, para manter a decisão de Primeira Instância, em harmonia com o parecer da Procuradoria do Município, nos termos do voto da relatora. Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 13 de agosto 2020.

Processo nº.: 20180033675 – Auto de Infração - ISS

Recorrente: World Telecom LTDA EPP

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico Voluntário: nº 112/2019 - TATM

Relatora: Conselheira Kátia Sousa de Carvalho

Acórdão nº 320/2019 - TATM

EMENTA: TRIBUTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. ISS INCIDENTE NO LOCAL DO ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR. SUJEIÇÃO ATIVA DO MUNICÍPIO DO NATAL/RN. CONCOMITÂNCIA DE AÇÃO JUDICIAL E RECURSO ADMINISTRATIVO. PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 38 DA LEI DE EXECUÇÕES FISCAIS. DECISÃO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA, RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativos e Tributos Municipais – TATM -, por unanimidade dos votos, não conhecer do Recurso Voluntário, e lhe negar provimento, para manter a decisão de Primeira Instância, em harmonia com o parecer oral da Procuradoria do Município, nos termos do voto da relatora. Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 13 de agosto 2020.

Processo nº.: 20160104281 – Auto de Infração - ISS

Recorrente: Onco Clínica São Marcos S/C

Advogado: Dr. Igor Silva de Medeiros

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico Voluntário: nº 459/2019 - TATM

Relatora: Conselheira Kátia Sousa de Carvalho

Acórdão nº 321/2020 - TATM

EMENTA: TRIBUTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. ISS RETIDO E NÃO RECOLHIDO. INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA. MULTA DE INFRAÇÃO ALTERADA LEGALMENTE PARA 100% DO VALOR DO TRIBUTO. DECISÃO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA, RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativos e Tributos Municipais – TATM -, por unanimidade dos votantes, conhecer do recurso voluntário, e lhe negar provimento, para manter a decisão de Primeira Instância, em harmonia com o parecer da Procuradoria do Município, nos termos do voto da relatora. Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 13 de agosto 2020.

Natal (RN), 18 de agosto de 2020.

Maria Cláudia de Aquino Ferreira – Secretária/TATM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que os Fiscais Ambientais do Município lavraram Autos de Infrações Ambientais (AIA) em desfavor das pessoas físicas e/ou jurídicas relacionadas abaixo; e dá ciência aos autuados sobre o PRAZO DE DEZ DIAS, a contar da data desta publicação, para que ofereçam defesa ou impugnação do(s) AIA(s) nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei Municipal n.º 4.100/1992.

AIA	Processo Administrativo	Autuado	CPF/CNPJ
805/2020	CAF 045224/2020	JOÃO BATISTA PEREIRA MARQUES	XXX.XXX.154-49

Infração e Sanção: DESCUMPRIR OS TERMOS DA NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 138/2020-SPASO, AO NÃO MANTER O PASSEIO PÚBLICO LINDEIRO AO LOTE LIMPO E TRANSITÁVEL, (LOTE COM INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 2.030.0314.03.0192.0000.4 E SEQUENCIAL 10944796. Previsão de MULTA SIMPLES.

Natal/RN, 18 de agosto de 2020.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

LICENÇA AMBIENTAL

RENOVE CLÍNICA INTEGRADA LTDA, inscrita no CNPJ: 30.591.073/0001-66, torna público, conforme a resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 01/08/2019, através do Processo Administrativo Nº 040825/2019, Protocolo Digital nº 028445/2019-84, a Licença Ambiental de Operação para o funcionamento de um(a) Clínica de atendimento ambulatorial de profissionais diversos com área construída de 84 m² em um terreno de 135 m², situado na AV. ODILON GOMES DE LIMA, Nº 08, CASA 08, BLOCO B, CEP.: 59.078-400, Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura – SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, telefone 3232-8121, torna público que está marcando as licitações, cujo objetivo, data e hora seguem abaixo elencados.

Os editais das referidas licitações, encontram-se fixados no Quadro de Aviso da SEMOV, assim como à disposição dos interessados no citado local, bem como pode ser solicitado no email: cplsemovnatal@hotmail.com.

PROCESSO	CONCORRENCIA	OBJETO	Data	Hora
06869/2020-21 STTU	004/2020- SEMOV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL COM PINTURA DE TINTA A BASE ACRILICA TERMOPLASTINA POR ASPERSÃO E EXTRUSAO, APLICAÇÃO DE TACHAS, TACHÕES E SEGREGADORES - NATAL/RN	21/09/2020	09h:00 min

PROCESSO	TOMADA DE PREÇO	OBJETO	Data	Hora
039857/2019-40 STTU	021/2020- SEMOV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA, PROJETOS COMPLEMENTARES, LICENÇAS E ANÁLISES DE CONFORMIDADES DE PROJETOS ESTRUTURAIS COM ÁREA PREVISTA DE 1.140,00M ² INCLUINDO DOCUMENTOS TÉCNICOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM ÁREA LOCALIZADA NA RUA ALMINO AFONSO, 55 – RIBEIRA - NATAL/RN	22/09/2020	09h:00 min
011385/2020-02 STTU	022/2020- SEMOV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA CICLOVIA E PASSEIO DO BOSQUE DAS MANGUEIRAS SITUADAS NA AV NASCIMENTO CASTRO, S/N – LAGOA NOVA - NATAL/RN	08/09/2020	09h:00 min

Natal, 18 de agosto de 2020

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020-SEMOV

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca – nesta Capital, telefone (84) 3232-8121, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação, da referida licitação, no tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO DE UTILIDADE PÚBLICA, COM EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS DIRETAMENTE OU MEDIANTE DESTES PELA CONCESSIONÁRIA A TERCEIROS NO QUE COUBER, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, FICANDO VEDADA A TRANSFERÊNCIA A TERCEIROS, COM OUTORGA ONEROSA E EXCLUSIVIDADE NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO tornando habilitada e apta a participar da fase seguinte deste processo licitatório a empresa: MC MENSAGEM COMUNICAÇÃO VISUAL S/S LTDA, e inabilitar as empresas: ALL SPACE PROPAGANDA E MARKETING LTDA, por não ter atendido ao item 8.3.4 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO – subitem 8.3.4.5 – da qualificação técnica letras d) e e) do edital. Desta forma, fica agendado para o dia 26/08/2020, às 09:00h, em caso de não apresentação de recurso, a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Os autos do processo administrativo permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Natal, 18 de agosto de 2020.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica Dispensada da licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, inciso X, c/c.57, inciso II, ambos da Lei 8.666/1993. em sua redação atual:

PROCESSO Nº:13673/2018-79

OBJETO: Renovação Contrato de Locação de Imóvel.

NOME DO CREDOR: Renocirne Ltda -CNPJ: 08.032.013/0001-54

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Projeto/Atividade: 15.453.12.2527– Fortalecimento das Ações de Operação de Transporte

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Sub Elemento 10 - Anexo VII – Fonte 10010000

Valor: R\$ 115191,24 (cento e quinze mil cento e noventa e um reais e vinte e quatro centavos.)

Ordenador da Despesa: Elequicina Maria dos Santos – Secretária da STTU

Natal, 18 de agosto de 2020.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica Dispensada da licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em sua redação atual:

PROCESSO Nº: 6330/2020-72

OBJETO: Aquisição de utensílios diversos para o novo prédio da STTU.

NOME DO CREDOR: RCP COMERCIAL DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI - CNPJ: 28.031.958/0001-69

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Projeto/Atividade: 15.122.01.2533 – Manutenção e Funcionamento da STTU - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - Sub Elemento 21,22, - Anexo I – Fonte 10010000

Valor: R\$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais)

Ordenador da Despesa: Elequicina Maria dos Santos – Secretária da STTU

Natal, 18 de agosto de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 021/2020/-SEL – NATAL, 18 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes as atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: DETERMINA:

Art. 1º – Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos.

RESOLVE:

*Art. 2º – Designar a servidora KATIANY SILVA VIANA BEZERRA, matrícula nº 72.430-7, como Gestora do Contrato nº 008/2020 – processo nº 0001443/2020-81, que tem como objetivo a Implantação de gramados nos Campos de Futebol de Felipe Camarão e Nazaré

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO HENRIQUE PESSOA PORPINO

Secretário Municipal de Esporte e Lazer-SEL

PORTARIA Nº 022/2020/-SEL – NATAL, 18 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes as atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: DETERMINA:

Art. 1º – Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviços, para órgãos públicos.

RESOLVE:

*Art. 2º – Designar a servidora HELENA COTIZ TRIGUEIRO, matrícula nº 115835, como Fiscal dos Serviços referente ao Contrato nº 008/2020 – processo nº 0001443/2020-81, que tem como objetivo a Implantação de gramados nos Campos de Futebol de Felipe Camarão e Nazaré

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO HENRIQUE PESSOA PORPINO

Secretário Municipal de Esporte e Lazer-SEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2020-SEL

PROCESSO Nº 001443/2020-81

CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEL

CONTRATADA: EMKO CONSTRUÇÕES EIRELLI

OBJETO: Serviços de Engenharia de manutenção dos campos de Nazaré e Felipe Camarão

*VALOR: 358.706,41 (trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e seis reais e quarenta e um centavos)

BASE LEGAL: Lei 10.520 e 8.666

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias após a assinatura, e prazo de execução 90 (noventa)

dias da data da ordem de serviço.

Natal, 14 de agosto de 2020

Assinaturas

Claudio Henrique Pessoa Porpino – Contratante

Cesar Petruilli do Amaral Rocha – Contratada

*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO, PUBLICADO NO DOM DE 18/08/2020, PAGINA 7

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 053/2020-PGM/GAB/CC - NATAL, 18/08/2020

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso XI do artigo 6º, da Lei Complementar nº 02, de 22 de novembro de 1991, e em consonância com a Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, RESOLVE:

Art. 1º Designar, no período de 06/08/2020 a 04/09/2020, o Procurador Municipal HÉLIO MESSALA LIMA GOMES, matrícula nº 66.652-0, para substituir o Chefe da Procuradoria de Assistência Jurídica ao Cidadão RAMIRO OLIVEIRA DO REGO BARROS, matrícula nº 60.703-7, durante o gozo das férias do 1º período do exercício 2018/2019.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 06 de agosto de 2020.

FERNANDO PINHEIRO DE SÁ E BENEVIDES.

Procurador-Geral do Município

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 336/2020-AP/A, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº 00000.013635/2020-31 – NATALPREV, de 11/08/2020, CONSIDERANDO a publicação da portaria nº 076/2016-AP/A, de 17 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de março de 2016, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária ao servidor; ocupante do Cargo de Professor, N2-M CONSIDERANDO a publicação da portaria nº 00103/2019-A.P., de 11 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município em 21 de janeiro de 2019, conforme Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0828409-60.2017.8.20.5001, do 4º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal; na qual concede à servidora promoção horizontal de N2-M para N2-N;

RESOLVE: Retificar a Portaria nº 076/2016-AP/A, de 17 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de março de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com os artigos 78 e 79 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, ao servidor WALLACE JOSE DE OLIVEIRA CABRAL, matrícula nº 09.248-7, ocupante

do Cargo de Professor, N2-N conforme Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0828409-60.2017.8.20.5001, do 4º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010;

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2020.

Thiago Costa Marreiros
PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 337/2020-AP/A, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº 00000.013680/2020-95 – NATALPREV,

CONSIDERANDO a publicação da portaria nº 047/2015-AP/A, de 20 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município em 18 de março de 2015, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária ao servidor; ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, I-A; CONSIDERANDO a Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº 0853331-97.2019.8.20.5001, do 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concedeu ao servidor progressão funcional da Classe I, Nível A, para Classe I, Nível C;

RESOLVE: Retificar a Portaria nº 047/2015-AP/A, de 20 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município em 18 de março de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, ao servidor PETRONIO ALVES DA SILVA NETO, matrícula nº 40.925-1, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde – Agente de Saúde I-C, conforme Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº 0853331-97.2019.8.20.5001, do 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, lotado na Secretaria de Saúde – SMS, sem paridade e com proventos integrais, em virtude da sua doença se encontrar catalogada na Portaria Interministerial nº 2.998, de 23 de agosto de 2001, cálculos conforme artigo 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigos 27, 29 e 30 da Lei Complementar nº 063/2005, acrescido da seguinte vantagem:

- 5% (cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os demais Direitos do Ato Primitivo.

Thiago Costa Marreiros
PRESIDENTE - NATALPREV

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 031/20

É dispensado a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, Contratação Direta – Valor abaixo do limite legal para Licitação Dispensável - possibilidade legal – Aplicação do novo estatuto Jurídico das Empresas Estatais – Lei nº 13.303/2016 - Artigo 29º, Inciso II, e Artigo 62º, Inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da URBANA, conforme parecer exarado no processo.

Nº DO PROCESSO: 20200329217

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para montagem de Kit de Primeiros Socorros NOME DO CREDOR: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI

CNPJ: 18.588.224/0001-21

ENDEREÇO: Rua Tuiuti, 772 – Petrópolis – Natal/RN - CEP 59.014-160

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ATIV/PROJ: 17.10.15.122.001.2-296-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.90.30 - FONTE DE RECURSOS: 10010000-ANEXO: 1-REDUZIDO: 10631- VALOR ESTIMADO: R\$ 4.138,70 (quatro mil, cento e trinta e oito reais e setenta centavos.)

Natal, 18 de agosto de 2020

Jonny Araújo da Costa - Diretor Presidente

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO FREIRE

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA NINA SOUZA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ERICO JÁCOME 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR FERNANDO LUCENA

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR DICKSON NASSER JUNIOR 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR CHAGAS CATARINO 4º. SECRETÁRIO: VEREADORA JÚLIA ARRUDA.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, SITUADA NA RUA JUNDIAÍ, Nº 546, TIROL, NATAL/RN, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS, PARA TRANSMISSÃO DE ÁUDIO E VÍDEO PARA USO NA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A PESQUISA MERCADOLÓGICA TEM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (84) 3232-3863. O TERMO DE REFERÊNCIA PODERÁ SER OBTIDO NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO E-MAIL: ACMNAT@YAHOO.COM.BR. NATAL/RN, 18 DE AGOSTO DE 2020. IRACY GOIS DE AZEVEDO – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA.

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino

MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Adriana Lucas Ferreira do Nascimento

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Rosberg Farias de Oliveira